

CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 005/2020 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública vinculada ao Ministério da Economia, que desenvolve pesquisas e fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais para a formulação e avaliação de políticas e programas de desenvolvimento, **CONVIDA** os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para seleção pública de candidatos a bolsa pesquisa, no âmbito do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional – PNPD do Programa de Mobilização da Competência Nacional para Estudos sobre o Desenvolvimento - PROMOB.

1. OBJETO

A presente Chamada tem por objetivo selecionar interessados, para concessão de bolsas pesquisa, que atendam aos requisitos do Termo de Referência constante no Anexo I e no REGULAMENTO desta Chamada, em realizar pesquisa no Projeto: “**Políticas sobre drogas**”.

2. QUANTIDADES DAS BOLSAS/AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR E DURAÇÃO

Serão concedidas 05 (cinco) bolsas e 02 (dois) auxílios financeiros a pesquisador, conforme quadro constante no Item 4 do Regulamento, com duração prevista de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados a vigência e os valores

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1. Candidato 1 – Auxiliar de Pesquisa (Graduando)

3.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Direito;

3.1.2. Conhecimento sobre estrutura e funcionamento do sistema de Justiça;

3.1.3. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades inerentes ao projeto no IPEA/Brasília-DF.

Vaga: 01 (Uma)

3.2. Candidato 2 – Bolsa de Incentivo à Pesquisa II (Graduado)

3.2.1. Possuir graduação e pós graduação completa ou cursando na área da Ciência de Dados ou Estatística;

3.2.2. Com experiência em desenvolvimento de soluções de acesso e manipulação de dados;

3.2.3. Conhecimento em bancos de dados;

3.2.4. Conhecimento em desenvolvimento de soluções WEB;

3.2.5. Conhecimento em Língua Inglesa;

3.2.6. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades inerentes ao projeto no IPEA/Brasília-DF.

Vaga: 01 (Uma)

3.3. Candidato 3 – Assistente de Pesquisa III (Mestre)

3.3.1. Possuir título de Mestre na área de Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas;

- 3.3.2. Experiência em estudos empíricos com autos findos de processos judiciais;
- 3.3.3. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades inerente ao projeto no Ipea /Brasília–DF;
- 3.3.4. Apresentar projeto de pesquisa associado ao tema (com base no anexo II) de no máximo 10 páginas. A não apresentação da proposta ou a não observância dos comandos estabelecidos no Anexo II, sujeitará ao candidato a sua exclusão da Chamada, mesmo que este possua experiência na área requerida.

Vaga: 01 (Uma)

3.4. Candidato 4 – Assistente de Pesquisa III (Mestre)

- 3.4.1. Possuir título de Mestre na área da Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas;
- 3.4.2. Com experiência em estudos empíricos sobre o sistema de justiça criminal;
- 3.4.3. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades inerente ao projeto no Ipea /Brasília–DF;
- 3.4.4. Apresentar projeto de pesquisa associado ao tema (com base no anexo II) de no máximo 10 páginas. A não apresentação da proposta ou a não observância dos comandos estabelecidos no Anexo II, sujeitará ao candidato a sua exclusão da Chamada, mesmo que este possua experiência na área requerida.

Vaga: 01 (Uma)

3.4. Candidato 5 – Doutor

- 3.4.1. Possuir título de Doutor em Direito;
- 3.4.2. Docente permanente em programa de pós-graduação stricto sensu;
- 3.4.3. Experiência em estudos empíricos sobre o sistema de justiça criminal;
- 3.4.4. Apresentar projeto de pesquisa associado ao tema (com base no anexo II) de no máximo 10 páginas. A não apresentação da proposta ou a não observância dos comandos estabelecidos no Anexo II, sujeitará ao candidato a sua exclusão da Chamada, mesmo que este possua experiência na área requerida;
- 3.4.5. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades inerente ao projeto no Estado de São Paulo.

Vaga: 01 (Uma)

4. PARA TODOS OS CANDIDATOS

- 4.1. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se, e somente se, forem validados por universidade pública em conformidade com a legislação vigente;
- 4.2. Ter cumprido o interstício de 01 (um) ano, caso tenha recebido seguidamente duas concessões de bolsas no IPEA;
- 4.3. Não possuir bolsa IPEA ou de outra instituição no ato da implementação desta bolsa, exceto se a bolsa de outra instituição estiver suspensa;
- 4.4. Caso tenha vínculo com Instituições Públicas nas esferas federal, estadual ou municipal, deverá exercer a função de Pesquisador, Professor Universitário ou equivalente;

4.5. Caso o candidato tenha possuído bolsa de pesquisa IPEA e seu relatório final tenha obtido avaliação péssima, ou caso esteja em situação de pendência na entrega de relatórios de atividades, este poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado;

4.6. O candidato será selecionado com base na análise de curriculum (profissional e/ou acadêmico). **Solicita-se aos candidatos atualizarem e adaptarem seus currículos, ressaltando os pontos requeridos neste edital.**

5 . APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS

5.1. A solicitação deve ser apresentada, pelo candidato, mediante o cadastramento de seus dados no Sistema de Cadastro de Bolsista, disponível na página do IPEA www.ipea.gov.br, mediante a seleção do projeto de interesse, anexando:

a) Currículo ou informando endereço *lattes*;

b) Proposta de execução do projeto, que deve ser anexada nos moldes do Item 3 do Regulamento (Somente para os candidatos **Candidato 3 – Assistente de Pesquisa III (Mestre), Candidato 4 – Assistente de Pesquisa III (Mestre) e Candidato 5 – Doutor**).

5.2. Para candidatos que já possuem o cadastro, será necessário acessar a ferramenta, selecionar o projeto e anexar a documentação mencionada no item **5.1.** desta Chamada Pública.

5.3. Constatando-se projetos idênticos encaminhados por diferentes candidatos, todas as propostas envolvidas serão desclassificadas.

5.4. Os projetos de pesquisas citados na letra “b” do item **5.1** não serão desenvolvidos no âmbito desta Chamada Pública, e terão meramente o papel de objeto para a avaliação do candidato pelo Comitê Julgador.

6. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Início do envio das candidaturas	13 de janeiro de 2020
Data limite para submissão das candidaturas	23 de janeiro de 2020
Divulgação dos resultados no Diário Oficial da União e na página do IPEA na internet	A partir de 28 de janeiro de 2020
Início das bolsas	A partir de 03 de fevereiro de 2020

6.1. As solicitações devem ser enviadas ao IPEA até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das candidaturas.

6.2. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o IPEA não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

7. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico pnpd@ipea.gov.br e telefones **(61) 2026-5219/5678**, referenciando-se ao número da Chamada e nome do projeto.

8. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

8.1. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério do IPEA, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2. O IPEA poderá cancelar a presente chamada pública caso o Comitê julgador não se pronuncie no prazo de 30 dias a contar da entrega das propostas para análise.

9. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

9.1. A presente chamada pública poderá ser impugnada, até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos da presente chamada o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

9.3. A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação responsável pela Chamada Pública, por meio eletrônico, para o endereço **pnpd@ipea.gov.br**.

10. CLÁUSULA DE RESERVA

O IPEA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Brasília, 10 de janeiro de 2020.

ARMANDO MIOTELO FILHO

Coordenador Geral de Serviços Corporativos e Apoio a Pesquisa – Substituto

REGULAMENTO

1. OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa, mediante a seleção de pesquisadores para atuação nos projetos relacionados, em conformidade com as condições estabelecidas deste REGULAMENTO e nas normas contidas nas Portarias IPEA N° 491, de 28 de dezembro de 2010 e N° 492, de 29 de dezembro de 2010, e suas alterações, que faz parte integrante da presente chamada independente de transcrição.

2. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

O detalhamento do projeto está descrito no Termo de Referência, Anexo I da presente chamada, onde consta:

- a) Título do Projeto;
- b) Propósito do Trabalho;
- c) Atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista; e
- d) Resultados Esperados.

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão atender aos requisitos constantes do item 3 da Chamada Pública, os quais serão avaliados pelo comitê julgador mediante análise curricular, e apresentar proposta de projeto somente para o candidato ((Somente para os candidatos **Candidato 3 – Assistente de Pesquisa III (Mestre), Candidato 4 – Assistente de Pesquisa III (Mestre) e Candidato 5 – Doutor**, conforme modelo previsto no Anexo II da presente Chamada, que detalhe a metodologia a ser empregada e as atividades a serem realizadas. O projeto deverá ser composto de:

- a) Título do projeto;
- b) Contextualização da proposta quanto à inserção nas Ementas dos Objetivos Estratégicos do IPEA;
- c) Objetivos gerais e específicos;
- d) Justificativa;
- e) Referencial teórico;
- f) Metodologia proposta;
- g) Atividades e cronogramas;
- h) Resultados esperados;
- i) Referências Bibliográficas;
- j) Outras informações relevantes

4. ITENS FINANCIÁVEIS

A presente pesquisa prevê a aplicação de recursos financeiros no valor global estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme item **4.2**.

Somente serão cobertas, pelo IPEA, as despesas previstas nesta Chamada Pública.

4.1. MODALIDADES E VALORES DAS BOLSAS

Quantidade	Modalidade	Valor mensal (R\$)	Valor do Auxílio a Pesquisador (R\$) para cada Bolsista
01	Auxiliar de Pesquisa (Brasília/DF)	1.000,00	-
01	Bolsa de Incentivo à Pesquisa II (Brasília/DF)	4.800,00	-
02	Assistente de Pesquisa III (Brasília/DF)	3.100,00	15.000,00
01	Doutor (São Paulo)	5.200,00	-

4.1. O candidato vinculado a Instituição Pública deverá apresentar autorização da instituição de origem, comprovando, ainda, que a legislação que rege sua carreira permite atuação em projetos de pesquisa do IPEA.

4.2. O candidato selecionado que possui vínculo com Instituições Públicas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal só poderá ser contemplado com a bolsa de pesquisa se exercer cargo de Pesquisador, professor Universitário ou equivalentes. Este candidato será enquadrado na Modalidade de Pesquisador Visitante com o valor referente de R\$ 3.800,00.

4.3. O candidato selecionado que for servidor, empregado público e professor universitário inativo de instituições públicas, será enquadrado na modalidade Profissional Sênior com o valor referente de R\$ 4.800,00 e deverá apresentar a devida comprovação.

4.4. Caso a modalidade inicialmente prevista estiver fixada em valor inferior ao indicado, nos itens **4.2.** e **4.3.**, prevalecerá a modalidade de menor valor.

4.2. VALOR DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Quantidade	Modalidade	Valor previsto em R\$ p/ cada Bolsista
02	Auxílio a Pesquisador	15.000,00

4.3. AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR

4.3.1. Para o desenvolvimento de suas atividades, será concedido aos candidatos especificados no Item 4.2., Auxílio Financeiro a Pesquisador no valor de **R\$ 15.000,00**, para os candidatos **Candidato 3 – Assistente de Pesquisa III (Mestre)** e **Candidato 4 – Assistente de Pesquisa III (Mestre)**, para os seguintes itens financiáveis:

- a) Despesas com deslocamento para atividades de pesquisa de campo;
- b) Despesas com diárias – limitado a R\$224,00 (duzentos e vinte e quatro reais) por pessoa/dia, conforme indicação da coordenação do projeto;
- c) Despesas com pessoa física, em serviços de diligência em fóruns e tribunais;
- d) Despesas de pessoa jurídica;
- e) Telefonemas (telefone pré-pago);

4.3.2. O candidato selecionado que receber auxílio financeiro a pesquisador deverá prestar contas dos valores, conforme Manual de Auxílio Financeiro a Pesquisador, disponível no sítio www.ipea.gov.br.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. A seleção das propostas submetidas ao IPEA, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas por comitê interno nomeado para esse fim quanto ao mérito técnico-científico do projeto proposto (quando for o caso) e, também, conforme o quadro abaixo, nas seguintes notas:

NOTA: (0) Insuficiente; (1 – 4) Fraco; (5 – 6) Regular; (7 – 8) Bom – (9-10) Excelente
PESO NOTA: (1 a 5)

5.1.1. Poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 60% do total proposto na presente chamada.

5.1.2. Nos casos de empate, o desempate ficará a critério do comitê julgador, que emitirá nota de justificativa.

3.1. Candidato 1 – Auxiliar de Pesquisa (Graduando)

3.2. Candidato 2 – Bolsa de Incentivo à Pesquisa II (Graduado)

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
A	Conhecimento na área solicitada	4
B	Experiência na área solicitada	4
C	Entrevista*	2

* Serão entrevistados os três candidatos que obtenham a melhor pontuação nos itens A e B. Não serão classificados candidatos com média inferior a seis pontos.

Candidato 3 – Assistente de Pesquisa III (Mestre)

Candidato 4 – Assistente de Pesquisa III (Mestre)

Candidato 5 – Doutor

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
A	Conhecimento na área solicitada	3
B	Experiência na área solicitada	3
C	Qualidade do projeto apresentado	2
D	Entrevista*	2

* Serão entrevistados os três candidatos que obtenham a melhor pontuação nos itens A, B e C. Não serão classificados candidatos com média inferior a seis pontos.

6. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do IPEA, disponível na Internet no endereço www.ipea.gov.br e seu extrato publicado no Diário Oficial da União.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Caso o proponente queira interpor recurso ao resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, por meio do e-mail pnpd@ipea.gov.br o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação do resultado no Diário Oficial da União.

7.2. O recurso deverá ser dirigido a Comitê Julgador que, após o exame, poderá julgar pelo deferimento. Caso o Comitê julgue pelo indeferimento, o recurso será encaminhado para deliberação final da Presidência do IPEA.

8. DA CONCESSÃO DA BOLSA

8.1. Os (As) candidatos(as) deverão manifestar interesse na concessão da bolsa, pelo e-mail **pnpd@ipea.gov.br**, no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação dos resultados, sob pena de não ter a bolsa implementada.

8.2. As bolsas serão concedidas na duração prevista em conformidade as Portarias IPEA Nº 491, de 28 de dezembro de 2010 e Nº 492, de 29 de dezembro de 2010, e com base no item 2 da presente Chamada, mediante a apresentação, no prazo determinado por comunicação oficial do IPEA, dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Solicitação de Bolsa;
- b) Termo de Compromisso assinado em duas vias;
- c) Autorização da instituição de origem para atuação no projeto (para candidatos vinculados a órgãos públicos);
- d) Cópia da carteira de identidade;
- e) Cópia CPF;
- f) Comprovante de Residência (emitido nos últimos 90 dias);
- g) Comprovante de escolaridade;
- h) Comprovante Bancário de conta corrente.

8.3. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IPEA.

8.4. Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto de pesquisa.

8.5. Após o término do projeto, os pesquisadores poderão ser convocados para atuar como colaboradores do IPEA.

9. DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR

9.1. Para concessão do Auxílio será necessário apresentar o Termo de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador, constante no anexo I do manual de auxílio a pesquisador, devidamente preenchido.

9.2. Os candidatos selecionados para a concessão de Auxílio Financeiro, deverão manifestar interesse e apresentar os documentos solicitados no prazo de 90 dias. Caso contrário, a concessão do Auxílio Financeiro não será autorizada.

9.3. As vigências do Auxílio Financeiro e da Bolsa Pesquisa serão informadas posteriormente à concessão. Lembrando que as vigências de Bolsa Pesquisa e de Auxílio Financeiro são distintas.

9.4. O candidato que tiver registro positivo no Cadin – Cadastro Informativo de créditos não quitados ficará impedido de receber o Auxílio Financeiro.

9.5. É importante que o candidato dê a devida atenção às informações contidas neste Regulamento bem como os constantes no Manual, para que a Prestação de Contas seja encaminhada de acordo com o previsto.

10. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela Diretoria responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do bolsista.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada candidato adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

12. DOS AJUSTES DOS PROJETOS APROVADOS

O projeto aprovado poderá sofrer ajustes junto à Diretoria interessada, visando adequação ao Plano de Trabalho do IPEA e as suas metas institucionais.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas serão de domínio IPEA, disponibilizadas em sua base de dados, com divulgação ao público.

14. ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO

ANEXO III - EMENTAS DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

1. TÍTULO DO PROJETO

“Políticas sobre drogas”.

2. PROPÓSITO DO TRABALHO

Parte integrante do programa de pesquisa aplicada em temas de políticas sobre drogas, de que trata o Termo de Execução Descentralizada SENAD/IPEA n. 2/2019, o presente projeto pretende analisar processos judiciais sobre delitos tipificados na Lei de Drogas, com o objetivo de determinar: a) os tipos penais que compuseram a denúncia; b) as condições que se desenvolveram a ação relatada nas peças processuais; c) as condições pessoais e sociais dos réus; d) as características da droga apreendida; e) as características e destinação dos ativos apreendidos com o réu; f) os antecedentes criminais do réu; g) o tipo de testemunha arrolada no processo; h) os tipos de concurso de crimes verificados; i) a pena aplicada e eventuais agravantes, minorantes, causas de aumento e de diminuição da pena; j) o tipo de regime da pena e aplicação de pena restritiva de direitos em substituição à pena privativa de liberdade.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

3.1. Candidato 1 – Auxiliar de Pesquisa (Graduando)

- Auxiliar os integrantes do projeto no desenvolvimento de suas atividades de pesquisa, quando demandado.

3.2. Candidato 2 – Bolsa de Incentivo à Pesquisa II (Graduado)

- Amostrar;
- Montar, documentar e disponibilizar bases de dados primários e secundários;
- Consolidar estatísticas descritivas básicas, tabular dados e produzir indicadores;
- Programar para organizar e realizar tabulações para modelagem estatística e econométrica.

3.3. Candidato 3 – Assistente de Pesquisa III (Mestre)

3.4. Candidato 4 – Assistente de Pesquisa III (Mestre)

- Participar na formação das equipes de pesquisa de campo nacionais;
- Realizar entrevistas e observação em cartórios judiciais nacionais;
- Realizar análise de autos findos de ações judiciais nacionais;
- Produzir relatórios parciais de atividades em campo nacionais;
- Incluir as informações produzidas no banco de dados do projeto;
- Prestar contas.

3.4. Candidato 5 – Doutor

- Construir instrumentos e formular roteiros e procedimentos de pesquisa de campo nacionais;
- Redigir manuais e treinar equipes de pesquisa de campo nacionais;
- Participar na formação da equipe de pesquisa de campo no Estado de São Paulo;
- Realizar entrevistas e observação em cartórios judiciais no Estado de São Paulo;
- Realizar análise de autos findos de ações judiciais no Estado de São Paulo;
- Produzir relatórios parciais de atividades em campo no Estado de São Paulo;
- Incluir as informações produzidas no banco de dados do projeto no Estado de São Paulo;
- Produzir relatórios analíticos a partir dos dados produzidos;
- Colaborar na elaboração dos relatórios finais.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Produção de bases de dados e relatórios analíticos que contribuam para o aprimoramento e fortalecimento da gestão da Política Nacional sobre Drogas.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO

MODELO DA CAPA

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
Programa de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional - PNP

PROPOSTA DE PROJETO

Nome do Candidato:

- 3.3. Candidato 3 – Assistente de Pesquisa III (Mestre)
- 3.4. Candidato 4 – Assistente de Pesquisa III (Mestre)
- 3.4. Candidato 5 – Doutor

Chamada Pública PNP n° ____/____

ANEXO II – CONTINUAÇÃO

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO

- 1) O projeto deverá constar os seguintes itens:
 - 1.1) Contextualização da proposta quanto à inserção das EMENTAS DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS do IPEA
 - 1.2) Objetivo geral
 - 1.3) Objetivos específicos
 - 1.4) Justificativa
 - 1.5) Referencial teórico
 - 1.6) Metodologia proposta
 - 1.7) Atividade e cronogramas
 - 1.8) Resultados esperados
 - 1.9) Outras informações relevantes
 - 1.10) Referências Bibliográficas

IMPORTANTE:

- a) Tipo de arquivo: “doc” ou “pdf”.

ANEXO III - EMENTAS DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS FINALÍSTICOS

I - AVALIAR E PROPOR POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO DO PAÍS

1. Realizar pesquisa de excelência para apoiar as políticas públicas e programas essenciais ao desenvolvimento.
2. Garantir a representação do IPEA em colegiados consultivos e deliberativos de políticas públicas para influenciar a construção da agenda institucional.
3. Ampliar o assessoramento e a cooperação com os órgãos governamentais mais relevantes para influenciar a avaliação e formulação de políticas públicas e programas.
4. Manter o quadro técnico do IPEA informado e atualizado sobre a agenda institucional de políticas públicas.
5. Ampliar o acesso e uso de bases de dados necessárias à avaliação e à proposição de políticas públicas.

II - FORMULAR ESTUDOS PROSPECTIVOS PARA ORIENTAR ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZO

1. Ofertar aos órgãos decisórios estudos prospectivos para antecipar impactos e identificar temas estratégicos para o desenvolvimento brasileiro.
2. Ofertar aos órgãos decisórios estudos prospectivos setoriais e regionais que subsidiem o aprimoramento de políticas públicas e programas estratégicos.
3. Propor e desenvolver pesquisas e metodologias relacionadas à prospecção.
4. Assessorar instituições públicas na elaboração de estudos prospectivos.

III - ASSESSORAR O ESTADO NA MELHORIA DA QUALIDADE DE SUAS DECISÕES

1. Pesquisar e produzir diagnósticos sobre os principais problemas que impactam na agenda prioritária do Estado.
2. Pesquisar e disseminar temas, propostas e métodos inovadores.
3. Ampliar a prestação de serviços de assessoria ao Estado, de forma que resulte em respostas rápidas e consistentes para solução de problemas prioritários do desenvolvimento.
4. Ter sistema atualizado com informações, estudos e indicação de pessoas e instituições relacionados às políticas e programas prioritários do Estado.
5. Aumentar a capacidade de resposta do IPEA, por meio da mobilização de redes e maior produtividade no uso de bases de dados.

IV - CONTRIBUIR PARA A QUALIFICAÇÃO DO DEBATE PÚBLICO QUANTO AOS RUMOS DO DESENVOLVIMENTO DO PAÍS E DA AÇÃO DO ESTADO

1. Identificar, pesquisar e disseminar temas relevantes e emergentes na sociedade.
2. Disponibilizar, em formatos adequados, as informações e conhecimentos produzidos pelo Ipea para atores da sociedade, incluindo locais e internacionais.
3. Auscultar, articular e subsidiar os atores sociais relevantes para o desenvolvimento, por meio de redes e de diferentes canais de interação.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE GESTÃO

I - ASSEGURAR PRODUTIVIDADE COM QUALIDADE E QUANTITATIVO ADEQUADO DE SERVIDORES

1. Desenvolver a qualificação dos servidores, particularmente em metodologias de avaliação, prospecção e competências gerenciais, alinhada ao Plano Estratégico.
2. Estruturar e qualificar a gestão de pessoas com uma política de incentivo ao desempenho.
3. Propiciar ambiente e condições de trabalho motivadores.
4. Viabilizar a adequação permanente do perfil e do quantitativo de pessoal por meio de políticas de ingresso, alocação e retenção de talentos.
5. Implantar política corporativa para relacionamento com pesquisadores externos, bolsistas e terceirizados, com foco na profissionalização das relações, monitoramento e fiscalização.

II - GARANTIR CONFIABILIDADE, AGILIDADE E EFETIVIDADE AOS PROCESSOS E SISTEMAS DE GESTÃO

1. Assegurar a gestão estratégica para garantir a atualização e o monitoramento do Plano Estratégico.
2. Aprimorar a gestão por projetos com critérios claros para a alocação de recursos.
3. Aprimorar e integrar os processos e os sistemas de gestão para assegurar transparência, agilidade e economicidade.
4. Redesenhar os processos críticos, de modo a aumentar sua confiabilidade, eficiência e eficácia.

III - FORTALECER E ARTICULAR A COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

1. Qualificar a comunicação interna, com o intuito de criar um ambiente cooperativo e de amplo acesso às informações de interesse do servidor.
2. Assegurar transparência às decisões tomadas no âmbito da diretoria colegiada e de outras instâncias decisórias.
3. Definir uma política institucional de relacionamento com o público externo, particularmente com a mídia.
4. Divulgar os resultados de estudos e pesquisas em linguagem adequada aos diferentes atores nacionais e internacionais.
5. Aprimorar canais e espaços de diálogo entre o IPEA e seus principais parceiros e públicos.

IV - GARANTIR FOCO E SINERGIA AO PLANO DE TRABALHO

1. Aprimorar o processo de elaboração do Plano de Trabalho, de modo a garantir a definição e o desdobramento dos projetos em conformidade com o Plano Estratégico.
2. Promover e incentivar a construção coletiva de projetos entre diretorias e coordenações.
3. Aprimorar política de celebração e operacionalização de acordos e convênios visando garantir seu alinhamento com o Plano Estratégico do IPEA.
4. Aperfeiçoar e institucionalizar a gestão do conhecimento e da inovação.
5. Criar espaços e instrumentos institucionais de acompanhamento e debate sobre a conjuntura nacional, com disseminação de seus resultados na Instituição.